

CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que na **Ata da Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e doze/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e sete de janeiro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança, no auditório **“Paulo Quintela”**, na qual participaram **noventa e quatro membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:**.....

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

I - ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:

SUSPENSÃO DE MANDATO (de 19 de janeiro a 30 de julho de 2012) – **NUNO FILIPE MACHADO REIS (PSD)**

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

PS: Luís Filipe Pires Fernandes

CDS/PP: Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida

Movimento Sempre presente: Cristina Maria Rodrigues Afonso

Presidentes de Junta: Castrelos – Amílcar Pereira Ventura – Substituído por Henrique Manuel Pires; Donai – Luís Anibal Rodrigues Martins – Substituído por Carlos Bruno Afonso;

Rebordaínhos – Albino Alves Rodrigues – Substituído por Emília Carolina Fernandes Caminha.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PS: Fernando Carlos da Silva Paula

CDS/PP: António Guedes de Almeida

Movimento Sempre presente: Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro

PONTO 1 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. Não houve inscrições.....

PONTO 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

PONTO 2.1 – DISCUSSÃO DO DOCUMENTO VERDE – REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

----- Eduardo Malhão – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

----- 1 – Considerando que o “Documento Verde da Reforma da Administração Local” não reflete a vontade da maioria das populações locais e apenas tem em conta critérios demográficos, colocando de lado problemas específicos ao nível da área e da preservação do património ambiental, cultural e histórico das freguesias que vão ser agregadas;.....

----- 2 – Considerando que a redução drástica de freguesias no concelho de Bragança resulta de critérios injustos e complexos que não promovem a coesão territorial e as dinâmicas de desenvolvimento do meio rural, gerando antes discriminação das populações e o aumento das assimetrias intraconcelhias, o que provoca o seu crescente e inevitável empobrecimento;

----- 3 – Considerando ainda que o “ Documento Verde da Reforma da Administração Local” não respeita o modelo constitucional previsto no artigo 267.º da CRP, que estatui que a Administração Pública deve ser estruturada de modo a evitar a burocratização, a aproximar os serviços das populações e a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efetiva, devendo a lei, para esse efeito, estabelecer adequadas formas de descentralização e de desconcentração administrativa;

----- **A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão extraordinária de 27/01/2012, deliberou propor ao Governo o seguinte:.....**

----- A alteração dos critérios de organização territorial das freguesias rurais, localizadas em municípios do interior, no sentido da sua uniformização, considerando as freguesias como um todo, independentemente da distância em relação à sede do município, devendo contemplar ainda os problemas da área, do número de povoações anexas e da valorização e preservação do património ambiental, cultural e histórico, garantindo assim a universalização e igualdade no acesso aos serviços públicos.

----- Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República.....

O Grupo Municipal do PSD,
a) - António Eduardo Fernandes Malhão”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI, POR VONTADE DO PROPONENTE, RETIRADA A MOÇÃO...**

----- José Brinquete – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

----- Considerando que o poder local democrático é indissociável da existência de órgãos próprios eleitos democraticamente, com poderes e competências próprias e agindo em total autonomia face a outros órgãos, com submissão apenas à Constituição da República Portuguesa, às Leis, aos Tribunais em sede de aplicação dessas mesmas leis, e é parte da arquitetura do Estado Português;

----- Considerando que o Poder local é herdeiro de tradições centenárias (milenares no caldo de cultura de muitas freguesias) em cuja historia se consolidaram e nelas sobrevivera elementos essenciais da identidade comunitária à escala local e a própria identidade nacional;

----- Considerando que a seriedade e coerência de qualquer reforma da organização administrativa que se pretenda eficaz deve considerar prioritariamente a criação das Regiões Administrativas e não a pura e simples extinção de freguesias e municípios.

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 27 de janeiro de 2012, decide:

----- 1. Não aceitar extinguir autarquias e reduzir as suas atribuições e competências à revelia das condições de autonomia previstas na Constituição da República Portuguesa.....

----- 2. Manifestar a sua convicção de que, pela exiguidade de recursos públicos que são atribuídos às freguesias e pela forma exemplar como são aplicados:.....

a) As freguesias têm um importante papel na promoção das condições de vida local e na realização de investimento público, indispensáveis ao progresso local;.....

b) A extinção de Freguesias em quase nada contribuirá para reduzir a despesa pública e será um fator de empobrecimento da vida democrática local.

----- 3. Considerar a importância da realização do imperativo Constitucional da criação das Regiões Administrativas como um fator estratégico para o verdadeiro e necessário Reordenamento do Território e de combate às assimetrias regionais.....

Enviar:.....

Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro e Órgãos de Comunicação Social

a) José António Saraiva Brinquete”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI, POR VONTADE DO PROPONENTE, RETIRADA A MOÇÃO.

----- *Após a retirada das moções acima transcritas, os líderes dos Grupos Municipais, exceto o líder do grupo municipal do CDS/PP e o líder do grupo municipal dos Presidentes de Junta do Movimento Sempre Presente, reuniram e após alguma consensualização resolveram apresentar a Moção que abaixo se transcreve, mantendo os considerandos da Moção apresentada pelo Membro António Malhão.*

----- João Vítor Alves – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

----- 1 – Considerando que o “Documento Verde da Reforma da Administração Local” não reflete a vontade da maioria das populações locais e apenas tem em conta critérios demográficos, colocando de lado problemas específicos ao nível da área e da preservação do património ambiental, cultural e histórico das freguesias que vão ser agregadas;.....

----- 2 – Considerando que a redução drástica de freguesias no concelho de Bragança resulta de critérios injustos e complexos que não promovem a coesão territorial e as dinâmicas de desenvolvimento do meio rural, gerando antes discriminação das populações e o aumento das assimetrias intraconcelhias, o que provoca o seu crescente e inevitável empobrecimento;

----- 3 – Considerando ainda que o “ Documento Verde da Reforma da Administração Local” não respeita o modelo constitucional previsto no artigo 267.º da CRP, que estatui que a Administração Pública deve ser estruturada de modo a evitar a burocratização, a aproximar os serviços das populações e a assegurar a participação dos interessados na sua gestão efetiva, devendo a lei, para esse efeito, estabelecer adequadas formas de descentralização e de desconcentração administrativa;.....

----- **A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em sessão extraordinária de 27/01/2012, deliberou propor ao Governo o seguinte:**

----- 1 – A alteração dos critérios de organização territorial das freguesias rurais, localizadas em municípios do interior, no sentido da sua uniformização, independentemente da distância em relação à sede do município, considerando os problemas da área, do número de povoações anexas e da valorização e preservação do património ambiental, cultural e histórico, assegurando a universalização e a igualdade no acesso aos serviços públicos.....

----- 2 – O financiamento das freguesias deve manter-se diretamente do Orçamento de Estado através do Fundo de Financiamento das Freguesias, não aceitando que este passe para o Orçamento dos Municípios como sugere o Livro Verde da Reforma da Administração Local, e a clarificação e o reforço

das competências das Freguesias de forma a poderem melhor exercer as suas competências em benefício das populações locais.....

----- 3- Não aceitar extinguir autarquias e reduzir as suas atribuições e competências em situações em que não exista concordância das populações envolvidas.....

----- Mais deliberou remeter a presente moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro e a todos os Grupos Parlamentares dos partidos representados na Assembleia da República.

Os Proponentes:
Líderes dos grupos municipais: Rui Fernando Rodrigues Correia (PSD); Luís Carlos Magalhães Pires (PS); José João Martins Lourenço (Movimento Sempre Presente); José António Saraiva Brinquete (CDU); Luís Miguel Vale Fernandes Vale (BE) e os Representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia na Comissão Permanente: Adriano Augusto Correia Rodrigues PSD) e João Vítor Alves (PS).”.....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, COM NOVE VOTOS CONTRA, SETE ABSTENÇÕES E SESENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.**

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes Membros:** Paulo Xavier; Joaquim Queirós; Carlos Moreno; Jorge Novo; Pedro Fernandes; António de Almeida; Afonso Domingues; Luís Pires; João Rodrigues; José Brinquete; Rui Correia; Bruno Veloso, António Malhão e José Lourenço.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 – Membros:

Adriana da Conceição Vilares Angélico

Amândio dos Anjos Gomes

Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho

Anibal de Jesus Raimundo Morais

António Almeida Dionísio

António Eduardo Fernandes Malhão

António Manuel Pereira

António Manuel Teixeira Batista

Carlos Abílio Moreno
Carlos José Cadavez
Cândido Vaz Alves
Domingos Moura dos Santos
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro
Isabel Maria Lopes
João Paulo da Veiga Matos
Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós
José Alberto Moutinho Moreno
José Luís Baltasar
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
Maria Teresa
Pedro Luís Esteves Fernandes
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Alzira da Conceição Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Fernando Carlos da Silva Paula
João Batista Ortega
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Maria de Fátima Renovato Veloso
Marisa Rodrigues Gomes Alexandre
Sandra Marisa Rodrigues Valdemar
Vanda Marisa Graças do Espírito Santo
Vitor Prada Pereira

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Agostinho Gonçalves Esteves
Armando José Morais
José João Martins Lourenço
José Fernando Cameirão
Manuel Agostinho Pires Diz
Normando dos Santos Lima
Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

José António Saraiva Brinquete

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

António Guedes de Almeida

BLOCO DE ESQUERDA

Luis Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Aveleda	José Carlos Fernandes Valente
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Jorge Augusto Ala
Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castrelos	Henrique Manuel Pires (Substituto)
Castro Avelãs	José Vicente Fernandes
Deilão	Manuel Benites Inácio
Donai	Carlos Bruno Afonso (substituto)
Espinhosela	Telmo Ramiro Afonso
Failde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos santos Costa
Gimonde	João Victor Alves
Gondesende	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijo Parada	Maria Helena Santos Branco
Izeda	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
Macedo do Mato	João Nascimento Fernandes
Meixedo	Luís Urbano Gonçalves
Milhão	Raquel Grande Tomé
Noguera	José António Prada
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Norberto Santos Costa
Parad. Nova	Domingos António Seca
Parâmio	José Augusto Afonso
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Afonso Augusto Pires Domingues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lampaças	Vítor Manuel Costa
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordainhos	Emília Carolina Fernandes Caminha (substituto)
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio de Onor	António José Preto
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia

Salsas	Filipe Osório Caldas
S. Pedro	António Carlos Sá
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba	Elídio Alexandre Morais
Rossas	
Santa Maria	Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo
São Julião	Elias dos Santos Vara
Sé	Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Dias
Zoio	Helder Jorge dos Santos

II – FALTAS

PARTIDO SOCIALISTA

Dinis Manuel Prata Costa

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Babe - Alberto Manuel de Sousa Pais
 Coelhooso - Paulo Manuel Almeida da Veiga
 Mós - Anselmo Anibal Martins
 Sortes - Juvêncio Alves de Carvalho

B- CÂMARA PRESENCAS:

Vereadores: Rui Afonso Cepeda Caseiro
 Humberto Francisco da Rocha

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 31 de janeiro de 2012.

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO (Dr.)